

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 050/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
044/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 050/2019 Dispensa de Licitação Nº 044/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Parelhas RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 26 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, a necessidade da SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS A CÂMARA MUNICIPAL DE PARELHAS, para o período de 2019.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como Decreto Federal 9.412/2018:

“Art. 24. É Dispensável a Licitação:

II-Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar a Licitação para contratação dos serviços cartorários para os serviços administrativos da Câmara Municipal de Parelhas RN, no valor total estimado de R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Autorizar, após os trâmites legais, a contratação dos serviços junto ao PAULO ANDERSON MOREIRA DE ARAUJO, CNPJ nº072.683.044-55, com endereço na Inácio Soares Barbosa nº797, Bairro Maria Terceira, Parelhas/RN.

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se. Cumpra-se.

Parelhas RN, 25 de Outubro de 2019.

Humberto Alves Gondim

Presidente

**Publicado por:**  
BÁRBARA ARAÚJO PEREIRA DE CASTRO  
**Código Identificador:** 4A2C631E

---

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS  
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no  
dia 28 de Outubro de 2019. Edição 0748.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>